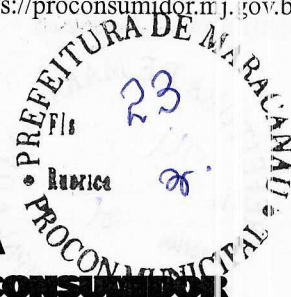


**PROCON**
PROGRAMA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR
MARACANAÚ

GOVERNO MUNICIPAL DE MARACANAÚ – CEARÁ
COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR
PROCON MARACANAÚ

TERMO DE NOTIFICAÇÃO DE AUDIÊNCIA - CONSUMIDOR

Número de Atendimento: 2504056400100065301

DADOS DO CONSUMIDOR(A)

Consumidor(a): JOSÉ BARBOSA DOS SANTOS - **CNPJ/CPF:** 519.199.823-53

Endereço: Rua 14 - 133 - Jereissati I - Maracanaú - CE - 61900-250

Telefone: (85) 98698-6688

E-mail:

Procurador(a): - CPNJ/CPF:

Telefone:

E-mail:

DADOS DO(S) FORNECEDOR(ES)

Razão Social: Companhia de Água e Esgoto do Ceará

Nome Fantasia: Cagece

CPF/CNPJ: 07.040.108/0001-57

Endereço de Correspondência: Rua Desembargador Lauro Nogueira - Nº 1500 - SHOPPINGRIOMAR - PISO E2 - LOJA 247 - Papicu - Fortaleza - CE - 60176-065

A Diretoria Executiva do Programa Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor de Maracanaú - Ceará (PROCON MUNICIPAL DE MARACANAÚ), no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 2.084 de outubro de 2013, combinada com a Lei 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor) e Decreto 2.181/97, designa o dia **26/06/2025 às 09:00** horas para audiência a ser realizada pelo(a) Conciliador(a) **ANTONIO JOSÉ DE VASCONCELOS SILVA**, com intuito de instituir o processo administrativo instaurado a partir de reclamação apresentada por V.S.^a, bem como de solução do conflito entre as partes para os fatos narrados, conforme transcrito de sua demanda:

Relato:

Relata o consumidor, de número de inscrição:004390083 que sua fatura da Cagece referente a Abril/2025, veio no valor de R\$ 1700,30(Mil e setecentos e reais e trinta centavos), ou seja, um consumo de 21m³, sendo que a média de consumo dos últimos 06(seis) meses foi de 5m³, desconhecendo a razão desse valor, o reclamante buscou este órgão para tentar solucionar o seu caso de forma pacífica e eficaz.

Pedido: Diante do exposto, o reclamante requer explicação e resolução da sua demanda, pois o mesmo desconhece esse valor.

Segue o link da próxima audiência: <https://meet.google.com/nuj-fnkj-kfy>

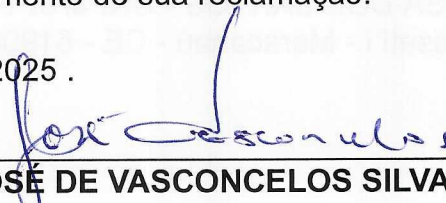


PROCON
PROGRAMA MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR
MARACANAÚ

GOVERNO MUNICIPAL DE MARACANAÚ – CEARÁ
COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR
PROCON MARACANAÚ

Notificamos ainda que V.S.^a deverá chegar impreterivelmente no horário marcado, bem como fica ciente, desde já, que a falta sem justificativa no prazo de 48 horas, à audiência acima designada, implicará no arquivamento de sua reclamação.

Maracanaú/CE, 29 de Maio de 2025 .



ANTONIO JOSÉ DE VASCONCELOS SILVA - Atendente

Daniela Pinheiro Bezerra de Farias
Diretora Executiva
Procon - Maracanaú

Recebi a presente notificação nesta data: 29 / 05 / 25

Ass. do consumidor(a): JOSE BARBOSA DOS SANTOS
JOSE BARBOSA DOS SANTOS